



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 601/2012

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

1

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais), referentes aos recursos oriundos do Convênio Transporte Escolar 2012, firmado junto ao Governo do Estado de Rondônia para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 010 – Programas de Apoio ao Ensino

Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção das Atividades Transporte Escolar - Convênio

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais)

TOTAL.....R\$ 625.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013 e Lei Municipal nº 580 de 12/07/2011 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 12 de março de 2012.

CLORENI MATT

Prefeito Municipal